



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 828/2023

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação do Fundo Municipal para Proteção às Pessoas (Famílias) em Extrema Condição de Vulnerabilidade Socioeconômica – Garantia dos Serviços Essenciais.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem realização de estudos e análises acerca da criação do Fundo Municipal para Proteção às Pessoas (Famílias) em Extrema Condição de Vulnerabilidade Socioeconômica – Garantia dos Serviços Essenciais.

Como considerações, preliminarmente, necessário render nossas homenagens à rede de proteção social capitaneada pelo Município de Araraquara, através de suas insígnias Secretarias, Autarquias e órgãos descentralizados de atendimento ao público, que se esforçam de forma hercúlea para garantir um substrato mínimo de dignidade para pessoas e famílias em estado de (extrema) vulnerabilidade social.

Pois bem, superado esse introito, imperioso trazer à lume o textual do artigo 6º da Carta Magna de 1988, se não vejamos: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

“Mutatis Mutandis”, a água, a alimentação, a energia elétrica, a moradia, a saúde biopsicossocial, a educação, etc., fazem parte do âmago para a sobrevivência e evolução da sociedade humana.

Em síntese de adendo, há quem entenda que o ser humano contemporâneo carece de se humanizar, buscando a harmonia do corpo social, inclusive.

De todo modo, encontram-se, na sociedade, pessoas e famílias que, por diversas razões (tais como enfermidades, desemprego, etc.) vivendo em situação de penúria financeira, por vezes deixando de pagar contas atreladas à prestação de serviços sociais (como energia elétrica, água, aluguel, etc.) e experienciando um calvário em suas vidas.

Como podemos tocar nossas vidas tendo ciência de pessoas sem local de moradia, sem energia elétrica e ou água para sobrevivência de suas famílias?

Por certo que a rede municipal de atendimento social às pessoas em condição de vulnerabilidade atende, da melhor forma possível, a população, por meio da prestação de serviços de aluguel social, fundos sociais, cestas básicas, dentre outros, contudo, ousamos dizer, que alguns casos

PROTÓCOLO 1440/2023 - 15/02/2023 12:51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

não conseguem se fazer atendidos pela rede de proteção, mesmo porque “se o direito vai à reboque da sociedade”, de tempos em tempos faz-se necessário aprimorar as formas e meios de atendimento à população em estado de (extrema) vulnerabilidade socioeconômica.

Dessa forma, à luz dos axiomas “fora da caridade não há salvação” ou “devemos ser peritos em humanidade, acender fogueiras de ternura” (Papa Francisco), então, de forma respeitosa protocolamos a presente propositura para propor a realização de estudos e análises acerca da criação do Fundo Municipal para Proteção às Pessoas (Famílias) em Extrema Condição de Vulnerabilidade Socioeconômica – Garantia dos Serviços Essenciais.

“No rosto destes pobres, é o próprio Cristo que Se apresenta a vós. Esta foi a experiência do Apóstolo Paulo que, depois dum terrível naufrágio, foi calorosamente acolhido pelos vossos antepassados.... Eis o Evangelho que somos chamados a viver: acolher, ser peritos em humanidade, acender fogueiras de ternura quando o frio da vida paira sobre aqueles que sofrem”. (<https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2022-04/francisco-devemos-ser-peritos-em-humanidade-acender-fogueiras.html>)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 1440/2023 - 15/02/2023 12:51